



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº ME-11, de 17 de setembro de 2010

Revoga dispositivo de ato que disciplina a utilização da veiculação de propaganda política no prédio e no pátio da Câmara Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica,

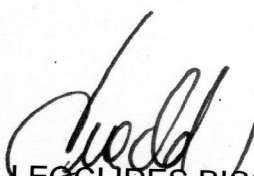
Art. 1º - Este Ato Revoga dispositivo que disciplina a veiculação de propaganda política nas dependências e no pátio da Câmara Municipal.

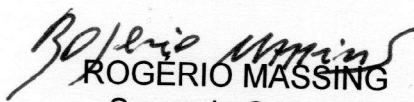
Art. 2º - Fica revogado o artigo 4º do Ato nº ME-9, de 5 de agosto de 2010, que disciplina a utilização da veiculação de propaganda política no prédio e no pátio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de setembro de 2010


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário


ROGÉRIO MASSING
Segundo Secretário

Publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município
nº 110, de 22.09.2010, na pág. 4

ATOME 011/2010
AUTORIA: Poder Legislativo

